

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

MESA DIRETORA

Dois Córregos, 10 / 02 / 2020

Presidente: Maurício Prado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Oficial Legislativo
para processamento

06 / 02 / 2020
Maurício Prado

Dois Córregos, 05 de fevereiro de 2020.

Ofício Especial

Senhor Presidente,

Para apreciação, encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Resolução nº 03/2020, de nossa autoria, que altera o artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, acompanhado da respectiva justificativa da proposição.

Sem mais, apresentamos-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alceu Antônio Mazziero
ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

Vereador

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO

Vereadora

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Vereadora



Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO GODOY PRADO

Presidente da Câmara Municipal de

Dois Córregos – SP

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 26 / 02 / 2020

Assinatura: [Assinatura]

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 26 / 02 / 2020

Assinatura: [Assinatura]

1

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br



4ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Projeto de Resolução nº 03/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2020

Altera o artigo 93 do Regimento Interno.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 93 do Regimento Interno, nos seguintes termos:

“Art. 93. As sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19h, exceção feita nos períodos de recesso.

§ 1º

§ 2º

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos 05 de fevereiro de 2020.


ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

Vereador


MARA SILVIA VALDO

Vereadora


MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa alterar a frequência das sessões ordinárias na Câmara Municipal de Dois Córregos.

A alteração proposta se faz necessária devido às alterações na tramitação dos projetos para aprovação nesta Casa de Leis, o que vem tornando necessário a convocação de sessões extraordinárias com maior frequência.

Desta maneira, com a realização da sessão ordinária semanalmente traremos maior agilidade na aprovação dos projetos de lei e demais proposições, o que vai ao encontro da necessidade de maior celeridade na prestação de serviços públicos.

Da mesma forma, não é demais lembrar que é função dos vereadores estar integralmente à disposição das demandas da população, sendo positivo para tanto que se reúnam semanalmente em sessões ordinárias.

plc 24 lp.
ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

Vereador